

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

103.123

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 de outubro de 1.987

IMÓVEL: LOTE 09 da QUADRA 55 do loteamento "BAIRRO ILDA", neste município, com a área de 384,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente com a Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira; pelos fundos 12,00 metros com o lote 19; pela direita 32,00 metros com o lote 08; e, pela esquerda 32,00 metros com o lote 10.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ KUBITSCHKE DE FIGUEIREDO, advogado, CI. 1.604-OAB/MG e s/m ILDA DE MANSO ARAUJO FIGUEIREDO, do lar, CI. M-1.636.888-SSP/MG, brasileiros, casados, CPF 019.340.581-49, residentes e domiciliados em Goiânia-Go. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição 21.855 da 3ª Zona de Goiânia-Go. EU, OFICIALA

R.1-103.123-Aparecida de Goiânia, 27 de outubro de 1.987. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 86/88 do livro 748 do 2º Ofício de Goiânia-Go, em 09.10.87, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à ALAN KARDEC MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, cambista, CI. 434.937-SSP/GO, CPF 170.226.571-49, residente e domiciliado à Rua D, 32, Setor Centro Oeste, Goiânia-Go, casado com MARIA JOSE DE OLIVEIRA; tendo como Intervinentes: OLENTINO XAVIER DA COSTA e s/m SONIA MARIA MARTINS XAVIER, brasileiros, casados, funcionários público municipal, CPF 056.051.561-87, ele CI. 361.238-SSP/GO, residentes e domiciliados à Avenida Chile, quadra 21, lote 02, Jardim Belo Horizonte, neste município, pelo valor de Cz\$: 5,46 (cinco cruzados e quarenta e seis centavos). EU, OFICIALA

R.2-103.123-Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 1.989. Por Escritura de Compra e Venda das fls 61/62 do livro 556 do 7º Ofício de Goiânia-Goiás, em 18.01.89, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, CI 1.452.754 SSP/GO, CIC 375.453.611-72, casado com IVANILDA MARQUES DA COSTA OLIVEIRA, vendedor autônomo, residente e domiciliado, à Rua 22, Qd-44, lote 12, Bairro Cardoso, neste município; pelo valor de NCZ\$: 200,00 (duzentos cruzados novos). EU, OFICIALA

R.3-103.123-Aparecida de Goiânia, 05 de junho de 1.990. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 198 do livro 791 do 2º Ofício de Goiânia-Go., em 24.04.90 os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à WALDEMIR SANTANA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, CI. 735.990-GO e CPF. 191.003.961-68, residente à Avenida A, nº. 728, Vila Nova em Goiânia-Go.; pelo valor de Cr\$: 10.000,00 (dez mil cruzeiros). O ITBI foi pago pela GI. nº. 944 de 20.04.90. EU, OFICIALA

R.4-103.123-Aparecida de Goiânia, 08 de maio de 1.991. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 113/114 do livro 95 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 15.04.91, o proprietário já qualificado, vendeu o imóvel objeto da

Continua no verso...



205.600



Continuação: da Matrícula nº R.4-103.123,

matricula à JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, encanador, CIC. nº. 531.119.071-04 e CI. nº. 2042050-1790056-SSP/GO., residente e domiciliado em Goiânia-Go., à Rua Alonso Machado, quadra 05, lote 25, Bairro Goiã; pelo valor de Cr\$: 100.000,00 (cem mil cruzeiros). O ITBI foi pago pela GI. nº. 139 de 15.04.91.EU, OFFICIALA

Av.5-103.123- Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 1.997. Por requerimento datado de 10.06.1.997, e em anexo a xerox da Certidão de Casamento nº 8.150, extraída das fls. 150 do livro B 036, expedida pela 4ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Goiânia-Go., em 10.10.1.992; fica averbado o casamento de JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA e FRANCISLENE DE JESUS CAMPOS, que passa a se chamar FRANCISLENE DE JESUS CAMPOS OLIVEIRA, realizado aos 10.10.1.992, sob o regime de comunhão parcial de bens. EU, OFFICIALA

R.6-103.123-Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 1.997. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 158/159 do livro 245 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 17.02.1.997, os proprietários JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher FRANCISLENE DE JESUS CAMPOS OLIVEIRA, brasileiros, casados, encanador e do lar, CIC nº 531.119.071-04 e CI nº 2042050-1790056-SSP/GO e 3423619-6 030475-SSP/GO, residentes e domiciliados neste município, a Av. Senador Pedro Ludovico Teixeira, quadra 55, lote 09, Bairro Ilda; venderam o imóvel objeto da matrícula à DJALMA CILSO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JANAINA ROSA DE OLIVEIRA, CIC nº 347.199.891-87 e CI nº 1.555.854-SSP/GO, residente e domiciliado neste município, a Av. Prefeito João Paula Teixeira Filho, quadra 09, lote 08, Bairro Ilda; pelo valor de R\$-1.000,00 (um mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2632/97 de 27.05.1.997. EU, OFFICIALA

R.7-103.123-Aparecida de Goiânia, 24 de julho de 2.007. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 191/192 do livro 0591 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 11/06/2007, os proprietários qualificados no R.6, venderam o imóvel objeto da matrícula à SANDRA LIMA DE MESQUITA, brasileira, solteira, produtora de moda, CI nº 1.673.162-SSP/GO e CPF nº 437.699.261-53, residente e domiciliada na Alameda E-08, quadra 9-C, lote 14, Condomínio Jardins Mônaco, Cidade Vera Cruz, neste município; pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2007008786 em 19/07/2007. LRG. Dou fé. OFFICIAL jm

R.8-103.123-Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2.009. **CEDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito 40/00614-X, firmada em 08.05.2009, a proprietária, na qualidade de aval; tendo como EMITENTE: CANAL 10 COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, neste município, na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, quadra 55, lote 09, Bairro Ilda, CNPJ nº 01.222.690/0001-96; dão ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Jardim América-Go, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/3779-61, **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$ 43.918,00 (quarenta e três mil e novecentos e dezoito reais). **ENCARGOS FINANCEIROS**: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor da

Continua na Ficha 2



205.600

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

103.123

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

2

APARECIDA DE GOIÂNIA, 01 de Junho de 2009

IMÓVEL: Continuação da matrícula 103.123

decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 8,25 (oito inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano civil). **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A., 60 (SESSENTA) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira até a quinquagésima nona no valor nominal de R\$ 731,97 (setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) e a sexagésima no valor nominal de R\$ 731,77 (setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira em 01.07.2010 e a última em 01.06.2015, obrigando-me(nos) a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Título. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. Com as demais condições descritas no Registro 3.266 das fls. 001 do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Industrial, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. **OFICIAL**

Av.9-103.123-Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Nos Termos do Requerimento, expedido pelo BANCO DO BRASIL S.A, em 09/08/2016; fica procedido o **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**, constante no R.º. ART Dou fé. **OFICIAL**

Av.10-103.123-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2016. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Nos Termos do requerimento datado em 23/08/2016 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento nº 029854, das fls. 153 do livro nº B-113, expedida pelo Terceiro Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, em 10/11/2009; fica averbado o casamento de Wandilson Gonçalves da Silva e Sandra Lima de Mesquita, que continuam a assinar o mesmo, realizado em 10/11/2009 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. brj Dou fé. **OFICIAL**

R.11-103.123-Aparecida de Goiânia, 25 de agosto de 2016. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/2274/4534, emitida em 19/08/2016, a proprietária: SANDRA LIMA DE MESQUITA, brasileira, empresaria, CI nº 1673162 SSP/GO e CPF nº 437.699.261-53, e seu esposo WANDILSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, empresário, CI nº 3445603-66389 SSP/GO e CPF nº 853.691.521-87, residentes e domiciliados na Rua T 71, quadra 138, lote 10/11, Setor Bueno, Goiânia/GO na condição de Avalistas, tendo como EMITENTE; **CANAL 10 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, quadra 55, lote 09, Bairro Ilda, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.222.690/0001-96. Sem prejuízo da garantia pessoal e para

Continua no verso.



205.600

melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula são constituídas, ainda, neste ato, pela Emitente e/ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(s), a garantia real, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel objeto da matrícula ao CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, sem número, em Osasco, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12; aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições que com elas guardar relação. Características da Operação: Valor Liberado/Solicitado R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Prazo da Operação: 48 meses. Data para Liberação do Crédito: 31/08/2016. Encargos Prefixados: Taxa de juros Efetiva: 1,90% a.m. Taxa de Juros Efetiva: 25,34 % a.a. A Emitente declara opção ao regime de: Prefixação. Periodicidade Capitalização: Diária. Valor do IOF: 5.071,16. Valor da Tarifa 2.500,00. Quantidade de Parcelas: 48. Valor da Parcela: 9.185,61. Vencimento da Primeira Parcela: 30/09/2016; Vencimento da última Parcela: 31/08/2020. Praça de Pagamento: Goiânia-GO. Com as demais condições na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

Av.12-103.123-Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2018. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal n.º 898496, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 25/05/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 557.339 em 14/05/2018, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: n.º 1.109.00076.0009.0 CCI n.º 48005. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*

Av.13-103.123-Aparecida de Goiânia, 29 de maio de 2018. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 14/03/2018, prenotado neste serviço registral sob o n.º 557.339, em 14/05/2018, conforme Art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica **consolidado em nome do credor e proprietário fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, endereço eletrônico: imoveis@cardosoecorrea.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITIV foi pago pela GI n.º 2018003276, conforme extrato expedido pela Prefeitura Municipal em 25/05/2018, CCI: 48005, Duam/Parc: 30760329/0 data do pagamento em 03/05/2018. Dou fé. OFICIAL *[assinatura]*



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **103.123**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.13. Certidão Assinada Digitalmente. Nada Mais. Emolumentos: R\$60,52; Taxa Judiciária: R\$ 15,14; FUNDESP: R\$6,04; ISSQN: R\$1,81; FUNESP: R\$4,86; Estado: R\$ 1,81; Penais: R\$2,43; FUNEMP: R\$1,81; FUNCOMP: R\$ 1,81; Adv.Dativos: R\$1,19; FUNPROGE: R\$1,19; FUNDEPEG: R\$ 0,75; FUNDAP: R\$0,75; FEMAL-GO: R\$1,50; **R\$ Total: R\$ 101,61**. Selo Digital n. **00852010115430510640210**

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, a validade desta certidão será de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 14 de outubro de 2020.

MARIA ELIAS DE MELO

Tabelioa e Oficiala



205.600



